



## A TODOS OS SÓCIOS

### Comunicado 7/2019

Cruz Quebrada, 08 de Abril de 2019

### **Assunto: Estágios de Treinadores – Tutores de Estágio / Entidades de acolhimento**

#### 1. Enquadramento

Em complemento ao Regulamento de Estágios de Treinadores da FPTA, a presente circular define o enquadramento de apoio a treinadores de grau II que sejam tutores de estágio e às entidades de acolhimento.

#### 2. Coordenador de Estágios

Conforme ocorreu anteriormente em cursos de treinadores de Grau I organizados pela FPTA, foi contratado como Coordenador de Estágios o Sr. Adriano Dias.

#### 3. Apoio a Entidades de Acolhimento

- i) Crédito no valor de um federamento de um arqueiro regular, por cada estagiário, a utilizar num federamento de arqueiro da entidade de acolhimento na época desportiva de 2019/2020.
- ii) No âmbito dos estágios do curso de treinadores de Grau I, a FPTA disponibilizará gratuitamente às entidades de acolhimento, 15 placas de ethafoam usado por cada treinador estagiário.

#### 4. Apoios a tutores de estágio

Os apoios a conceder pela FPTA aos tutores de estágio serão os seguintes:

- i) Crédito no valor de um federamento de treinador a utilizar pelo tutor de estágio no seu federamento na época desportiva 2019/2020.
- ii) Crédito no valor correspondente ao custo de um federamento de treinador por cada treinador estagionário adicional, para os tutores responsáveis por mais do que um treinador estagiário, a utilizar na sua inscrição em cursos de formação promovidos pela FPTA.
- iii) Nos casos em que o estágio decorra num clube diferente do clube do próprio tutor, a FPTA comparticipará com 0,20€/Km nas suas despesas de deslocação, se a mesma for superior a 50 Km, tendo por base uma deslocação a cada 2 meses à entidade de acolhimento.
- iv) Os tutores deverão entregar ao Coordenador de Estágios o seu plano de tutoria onde devem estar incluídas as deslocações previstas. O



# FPTA Federação Portuguesa de Tiro com Arco

*Instituição de Utilidade Pública Desportiva*

Coordenador de Estágios deverá entregar os referidos planos à FPTA para aprovação das despesas de deslocação, previamente à sua realização. As despesas de deslocação deverão ser sempre suportadas por documento comprovativo emitido com o NIF da FPTA (501 429 832).

- v) Os tutores de estágio receberão 2,5 UC por cada treinador estagiário, após entrega do relatório de estágio.

Atenciosamente

Presidente da FPTA